



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2008 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º. 004/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), Lei Complementar n.º. 002/2006 (Estatuto do Magistério) e o Decreto n.º. 066/2007 (Decreto que nomeia Comissão Organizadora do Concurso), de acordo com as disposições a seguir:

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – **As inscrições serão presenciais realizadas no período de 16 a 31 de janeiro 2008.**

2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado em espécie no ato da inscrição.

Datas importantes

2.2.2 – Em hipótese alguma será admitido pagamento de inscrição após a data e hora estipulada neste edital.

PROCEDIMENTO

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição;

2º Passo: Conferir os dados informados;

3º Passo: Pagar a importância correspondente à vaga pretendida, especificada no presente edital.

2.4 – Horário para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos poderão fazer as inscrições com o auxílio da comissão de inscrições no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Marcelândia - Rua Guaira, n.º. 777 – Centro – Marcelândia – MT.

2.4.2 – As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Nível de Escolaridade: Ensino Superior R\$ 60,00

b) Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo R\$ 40,00

c) Alfabetizado – Ensino Fundamental Completo e Incompleto R\$ 20,00

2.4.2.1 – Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que o habilitará a participar das provas deste concurso, que deverá ser apresentado no dia e hora estipulado para a realização deste, acompanhado de documentos pessoais com foto.

2.5 – Do procedimento para a inscrição presencial

2.5.1 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
- c) Cópia e original da Cédula Oficial de Identidade ou da Carteira expedida por órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista, que deverá também ser apresentado no ato da realização das provas;
- d) Apresentar 02 fotos 3x4 (recente) para ser anexada na Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, devidamente preenchida e assinada, anexando a fotocópia da identidade.
- e) Se responsabilizar pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital.

Das inscrições presenciais:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT;

INÍCIO: 16/01/2008 das 7h às 11h e das 13h às 17h;

TÉRMINO: 31/01/2008 às 17h.

PAGAMENTO: NO ATO DA INSCRIÇÃO.

d) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

2.5.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.5.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

2.5.4 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.5.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.5.6. Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a segunda e as sucessivas inscrições, prevalecendo a primeira, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.5.7 – O candidato a qualquer cargo de nível superior, com a única finalidade de prova de título, detentor de diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado, deverá apresentar o diploma correspondente ao título, para a Comissão Organizadora do Concurso, na sede da prefeitura municipal via protocolo até o dia 31 de janeiro de 2008, data em que se encerrarão as inscrições. Nenhum documento será aceito após esta data para esta finalidade.

2.5.8 – A documentação de que trata o item anterior deverá estar autenticada em cartório.

2.6 – Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3 – A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2.7 – Do Cartão de Identificação:

2.7.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

- a) Nome completo;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.2 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

- a) Do seu número de inscrição;
- b) De que, caso por motivo de força maior mude o local onde será realizada a prova, o mesmo será divulgado em edital complementar específico para tal;
- c) Do site de acesso para informações complementares: www.marcelandia.mt.gov.br.
- d) Do dia e hora da prova;

2.8 – Da isenção da taxa de inscrição:

2.8.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

2.8.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período dos últimos doze meses.

2.8.2 – São isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais.

2.9 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99;

2.9.1.2 - Para os efeitos do item 2.9.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.9.1.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da prefeitura municipal.

2.9.1.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99, e poderá ser convocado para submeter-se a avaliação comprobatória da deficiência pela equipe médica do município.

2.9.1.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.9.1.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2.9.1.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a prefeitura dispuser, na oportunidade.

2.9.1.8 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.9.2 - Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.9.3 - A Comissão Organizadora do Concurso, não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não a comunicarem no ato da inscrição.

2.9.4 - Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da prefeitura municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3 - DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade/ Pré-Requisitos	Vagas	Valor da Taxa de Inscrição
Assistente Técnico Administrativo II	40 h/sem	1.200,00	3º Grau Completo (Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração) e Registro Respectivo Conselho e Prova Prática de Digitação.	02	R\$ 60,00
Engenheiro Civil	40 h/sem	2.240,00	3º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	01	R\$ 60,00
Fonoaudiólogo	20 h/sem	1.200,00	3º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	01	R\$ 60,00
Nutricionista	40 h/sem	2.240,00	3º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	01	R\$ 60,00
Assistente Social	40 h/sem	2.240,00	3º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	01	R\$ 60,00
Médico Veterinário	40 h/sem	2.240,00	3º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	01	R\$ 60,00
Enfermeiro	40 h/sem	2.985,00	3º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	02	R\$ 60,00
Médico Clínico Geral	40 h/sem	6.720,00	3º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	02	R\$ 60,00
Agente Administrativo I	40 h/sem	490,00	2º Grau Completo e Prova Prática de Digitação	02	R\$ 40,00
Técnico Agrícola	40 h/sem	750,00	2º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	01	R\$ 40,00
Assistente Téc. Administrativo I	40 h/sem	750,00	2º Grau Completo e Prova Prática de Digitação	02	R\$ 40,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Técnico em Enfermagem	40 h/sem	980,00	2º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	02	R\$ 40,00
Auxiliar Administrativo	40 h/sem	450,00	1º Grau Completo e Prova Prática de Digitação	02	R\$ 20,00
Carpinteiro	40h/ sem	650,00	Alfabetizado	01	R\$ 20,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/sem	410,00	Alfabetizado	10	R\$ 20,00
Vigia	40 h/sem	380,00	Alfabetizado	10	R\$ 20,00

VAGAS PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade/ Pré Requisitos	Vagas	Valor da Taxa de Inscrição
Professor Ensino Fundamental	20 horas	762,40	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	04	R\$ 60,00
Professor Matemática	20 horas	762,40	Licenciatura Plena em Matemática	02	R\$ 60,00
Professor Geografia	20 horas	762,40	Licenciatura Plena em Geografia	02	R\$ 60,00
Professor Historia	20 horas	762,40	Licenciatura Plena em História	01	R\$ 60,00
Professor Educação Física	20 horas	762,40	Lic. Plena em Educação Física	02	R\$ 60,00
Professor Letras	20 horas	762,40	Licenciatura Plena em Letras	01	R\$ 60,00
Professor Ciências, Físicas e Biologia.	20 horas	762,40	Lic. Plena em Ciências, Físicas e Biologia.	01	R\$ 60,00

3.2 – Os candidatos a qualquer cargo, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente concurso.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas e das provas práticas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia **17 de Fevereiro de 2008, das 8 às 12h**, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

4.1.2 – As provas práticas, de caráter eliminatório, poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova (prática), caso sejam realizadas em outra data o horário e local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços já referidos acima.

4.1.2.1 – Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada.

4.1.2.2. Caso a prova Prática seja realizada em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, será aplicada a seguinte disposição:

4.1.2.3 – Os candidatos classificados até duas vezes o número de vagas do seu cargo farão prova prática no equipamento indicado no conteúdo programático das provas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4.1.2.4 – A classificação para a prova prática atingirá até duas vezes o número de vagas para o cargo respectivo, dependendo do número de inscritos poderá ocorrer no mesmo dia da prova objetiva.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte para todos os cargos:

Provas	Nº. De Questões	Peso por Questão
Língua Portuguesa	10	2
Matemática	10	2
Conhecimentos Gerais	10	2
Conhecimento Específico	10	4

OBS: Para os cargos de Nível Superior os mesmos, terão duas fases: 1ª - Prova objetiva; 2ª - Prova de Títulos.

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas

4.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
- 4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;
- 4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;
- 4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
- 4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;
- 4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 4.3.14 - O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
- 4.3.15 - O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após o término das provas objetivas, até no máximo 12 h e 30m.
- 4.3.16 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto a Comissão Organizadora do Concurso na Prefeitura Municipal.
- 4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas e práticas:
- 4.4.1 – Os programas das provas objetivas e práticas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.
- 4.5 – Da prova prática para os cargos definidos neste Edital:
- 4.5.1 – Farão prova prática de caráter eliminatório os candidatos aos cargos definidos neste Edital que forem classificados nas provas objetivas no limite de até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.
- 4.5.1.1 – Os candidatos que terão prova prática de caráter eliminatório, para os cargos definidos neste Edital, que não se apresentarem para a referida prova, serão sumariamente reprovados.
- 4.5.1.2 – A prova prática terá caráter eliminatório caso o candidato não obtenha o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos;
- 4.5.1.3 – Para obter a classificação final o candidato terá que obter, no mínimo, a nota 6,00 (seis) originada da média aritmética entre a média das provas objetivas e a nota da prova prática;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:

5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase ou etapa, conforme o caso, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.2 – Da Prova de Títulos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



5.2.1 – Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior, cuja pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM; TÍTULOS; CONDIÇÃO; PONTO.

1. Especialização Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas 0,25

2. Mestrado Carga horária superior de 360 horas/aulas. 0,50

3. Doutorado Carga horária superior a 360 horas/aulas 0,75

5.2.2 – Na análise da Titulação Acadêmica se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação;

5.2.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

5.2.4 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível e autenticada em cartório;

5.2.5 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final;

5.2.6 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

5.2.6.1 – Não serão aceitos atestados de conclusão;

5.2.7 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem à média mínima de 6,00 (seis).

5.2.8 – O diploma/certificado previsto no item 5.2.6 deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal via protocolo no ato das inscrições. Em hipótese alguma será aceito diplomas, títulos e certificados para este fim, após a data limite estipulada neste edital.

5.3 – Da desclassificação:

5.3.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

a) Obter um percentual menor que 20% (vinte por cento) em cada uma das demais provas objetivas e menores que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos, na prova prática;

b) Ausentar-se de quaisquer das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº. 001/2008;

d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4 – Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) Maior nota na prova prática;

d) Candidato mais idoso;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso;

7.2 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

7.3 – Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

7.4 – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1 - Cédula de Identidade;

7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7 - Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedam a posse;

7.4.9 - Título de Eleitor;

7.4.10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Marcelândia.

7.4.12 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por medito perito em medicina do Trabalho e/ou pela equipe médica do município.

7.4.13 - 02 (duas) fotos 3x4, colorida;

7.4.14 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

7.4.15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16 - Comprovante de Escolaridade;

7.4.17 – Declaração contendo endereço residencial com documento comprobatório;

7.4.18 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;

9.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal;

9.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por Lei Complementar Específica;

9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

9.6 – A Secretaria Municipal de Administração de Marcelândia – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.marcelandia.mt.gov.br e publicadas no Átrio do Paço Municipal.

9.10.1 – As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2008.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Concurso Público nº. 001/2008:

10.1.1 – Período das inscrições: de 16 á 31 de janeiro de 2008;

10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas no Átrio do Paço Municipal e no site www.marcelandia.mt.gov.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 17 de fevereiro de 2008;

10.1.4 – As provas práticas poderão ocorrer no mesmo dia das provas objetivas.

10.1.5 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT e no site www.marcelandia.mt.gov.br

10.1.6 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas e poderá ocorrer em duas etapas, sendo na primeira etapa para os cargos que não farão provas práticas e, na segunda etapa para aqueles que realizarão prova prática.

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2008 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

c) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal junto a Comissão Organizadora.

10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT e dado conhecimento no site supracitado.

Marcelândia – MT, 07 de janeiro de 2008.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Presidente Comissão de Concurso 001/2008.